



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de abril de 2012

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2012

Prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município em aterro sanitário/industrial, devidamente licenciado, incluindo transporte.

O Departamento de Material e Patrimônio comunica que foi julgada improcedente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a representação apresentada pela empresa **TRANSPOLIX AMBIENTAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA LTDA** contra o Edital.

Diante do exposto fica marcada para o dia **07 de maio de 2012**, às 14h, a sessão de abertura e disputa do presente certame.

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite n° 50/2012.

Objeto: execução de obras para contenção de enchentes com extensão de rede de águas pluviais em rua no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 09/05/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 09/05/2012 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite n° 51/2012.

Objeto: execução de serviços de conservação e recuperação de trechos de galerias de águas pluviais, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 09/05/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 09/05/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 26 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2012

Prestação de serviços de arbitragem para campeonatos de futebol

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **CLAUDENIR DONIZETI GONÇALVES DA SILVA ME, ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE PIRACICABA E REGIÃO, L F GUIMARÃES JUNIOR ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o lote 01 para a empresa **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE PIRACICABA E REGIÃO**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2012

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem e odontológicos.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/05/2012, às 08h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11/05/2012, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2012

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de toner.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/05/2012, às 08h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 11/05/2012, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2012

**OBJETO:** Aquisição de tampas de acrílico para caixas de registros individuais de abertura e fechamento de água.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/05/2012 às 8h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/05/2012 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2012

Prestação de serviços inerentes ao funcionamento e manutenção dos Cemitérios Municipais, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Pregoeira comunica que após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **RKM PIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal n° 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	RECURSOS
24/abr/12	1.241.017,54

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
24/abr/12	30.000,00

VIGILANCIA EM SAUDE

DATA	VALOR RECEBIDO
24/abr/12	50.000,00

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: ANTÔNIO ROBERTO DIHEL - EPP. (SEMACE)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: n° 123.602/2011.  
Licitação: Pregão Presencial n° 228/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de troféus, medalhas e placas.  
Valor: R\$ 34.310,40 (trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 14/02/2012.

DO ADITIVO – VALOR  
Valor: R\$ 7.925,70 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).  
Data: 13/04/2012.

Contratada: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: n° 118.577/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico n° 141/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de dispositivos intravenosos.  
Valor: R\$ 246.640,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 13/04/2012.

Contratada: RODRIGO TONELOTTO – EPP. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: n° 117.286/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico n° 193/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis.  
Valor: R\$ 37.195,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 13/04/2012.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SÃO PAULO DE PIRACICABA LTDA. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: n° 123.963/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico n° 201/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 16/04/2012.

Contratada: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA. (SAÚDE)  
Proc. Admin.: n° 28.125/2012.  
Licitação: Pregão Presencial n° 36/2012.  
Objeto: prestação de serviço para a realização de serviços oftalmológicos, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.  
Valor: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/04/2012.

Contratada: RENATO MARANA (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 117.286/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis.  
Valor: R\$ 1.373,49 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 13/04/2012.

Contratada: COMERCIAL ATACADISTA ZIAT LTDA. – ME. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 123.963/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 3.125,40 (três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 16/04/2012.

Contratada: GOLD FARAN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 123.963/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 16/04/2012.

Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – EPP. (EDUCAÇÃO)  
Proc. Admin.: nº 123.963/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
Valor: R\$ 23.507,40 (vinte e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 16/04/2012.

Contratada: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP. (SEMDES)  
Proc. Admin.: nº 122.523/2011.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 213/2011.  
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos.  
Valor: R\$ 9.235,68 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2012.  
Data: 22/03/2012.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 94/2012.  
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2012.  
Objeto: execução de obras para reforma e ampliação de Unidade de Saúde no Bairro Novo Horizonte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 19/03/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: RKM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. (SEDEMA)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 7.235/2008.  
Licitação: Pregão Presencial nº 17/2008.  
Objeto: prestação de serviços de zeladoria, em Unidades Administrativas ligadas a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.  
Valor: R\$ 1.919.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 16/04/2008.

DO ADITIVO – PRAZO E REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
Valor total da prorrogação: R\$ 3.386.928,84 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
Valor mensal do reequilíbrio: R\$ 45.122,28 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 12/04/2012.

Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA - EPP. (SEMOB/SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 16.409/2012.  
Licitação: Tomada de Preços nº 11/2012.  
Objeto: execução de obras para construção de edificação para atender ao Programa Saúde da Família – PSF, localizado na Rua Yolanda Pereira D'Elboux x Rua Antônio Carlos Negrísolo – Bairro Loteamento Terra Rica, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 280.400,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Data: 02/04/2012.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 67/11  
Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação dos seguintes serviços profissionais: estudo, concepção, criação, execução, distribuição e agenciamento junto a veículos de divulgação ou meios que se fizerem necessários de peças publicitárias elaboradas com o objetivo de dar ampla divulgação de atos de interesse municipal.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **TRIUNFO PROPAGANDA, MARKETING E CRIATIVIDADE LTDA.** e, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO** do julgamento realizado por esta Comissão no dia 31/01/12. Sendo assim, fica marcado para o dia **02/05/2012** às **14:00 horas** a abertura dos invólucros de nº **04 – Proposta de preços** das empresas **CLASSIFICADAS** na Sala de Licitações, 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **26 de abril de 2012.**

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 42/12  
Execução de obras para iluminação da nova passarela de pedestre sobre o rio Piracicaba, ligando a Avenida Beira Rio ao Parque do Engenho Central, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que fica marcado para o dia **11/05/12** a entrega dos envelopes às **11h** e às **14h** a abertura da escoima, das empresas **PARTICIPANTES**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Publique-se.

Piracicaba, **26 de abril de 2012.**

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 44/12  
Construção de Centros de Lazer no Residencial Santin – Rua A e Cantagalo – Rua Saturno, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA UNAI LTDA., GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. EPP e G.A.G. CONSTRUTORA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de abril de 2012.**

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/12  
Aquisição e instalação de 10 (dez) abrigos de parada de ônibus, tipo estação de conexão, com 02 módulos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.**, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta** que estava marcada para o dia **27/04/2012** às **14h** e abrimos o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de abril de 2012.**

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/12  
Aquisição e instalação de 100 (cem) abrigos de parada de ônibus, confeccionado em aço carbono, estrutura metálica em fibra de vidro e banco de madeira.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas **POLIART COBERTURAS EM POLICARBONATO E COMÉRCIO LTDA. EPP e CAED INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, interpuseram recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta** que estava marcada para o dia **27/04/2012** às **14h** e abrimos o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de abril de 2012.**

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/12  
Execução de obras para alargamento de 02 pontes sobre o Córrego Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: **PRESERVA ENGENHARIA LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. e BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **09/05/2012** às **14h** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **26 de abril de 2012.**

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 197, DE 10 DE ABRIL DE 2012.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MICHEL ERLER, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h” da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 19 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 198, DE 19 DE ABRIL DE 2012.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e





CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MICHEL ERLER, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" e "f" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 19 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 199, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" e "h" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 200, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2012 - PROCESSO N.º 1314/2012**

Convocamos o Sr. Marco Antonio Faulin, inscrito no CNPF/MF sob n.º 160.648.438-96 e R.G. sob n.º 19.927.982-2 SSP/SP, e ou, pessoa física ou jurídica (administradora) devidamente documentada, com poderes para representá-lo, em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da dispensa de licitação em epígrafe, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. CONSELHEIRO COSTA PINTO Nº 790, BAIRRO PAULISTA, NA CIDADE DE PIRACICABA/SP, ONDE ABRIGARÁ O POLO PAULISTA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27 e 30 de abril de 2012, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala da Gestão de Contratos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.  
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/12 – PROCESSO N.º 1300/2012**

Registro de Preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de areia e pedra para estoque no almoxarifado do SEMAE. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 11/05/2012, às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 26 de abril de 2012

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 62/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1136/2012  
OBJETO: registro de preços para fornecimento de aproximadamente de 2.200 (duas mil e duzentas) toneladas de cal hidratada para ser utilizada no tratamento de água destinada ao abastecimento público do município de piracicaba.

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municíp al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIZ PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.	2	R\$ 440.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 440.000,00

Obs.: O lote 1 foi fracassado.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de abril de 2012

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/1205  
MODALIDADE: Pregão 67/2012**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BELL ELETRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	1,2,3	R\$ 17.484,80
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 17.484,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de abril de 2012

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

**DECISÃO N.º 05/2012  
NOTIFICAÇÃO N.º 007/01/2012  
PREGÃO N.º 04/2012 – PROCESSO N.º 3388/2011  
CONTRATO N.º 362/2012**

O SEMAE faz saber que a defesa prévia apresentada pela empresa JM DA SILVA OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ sob n.º 13.925, face à Notificação nº 007/01/2012, foi acolhida e no mérito julgada improcedente, tendo em vista que as razões apresentadas não são suficientes para justificar o inadimplemento.

Ante o descumprimento contratual, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Ainda, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 4.241,09 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos), referente à MULTA prevista no subitem 16.2.3. do Edital, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Por fim, a Autorização de Fornecimento fica rescindida, nos termos do art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de abril de 2012.

Helen Takara  
Assessora Administrativa.

## EMDHAP

Extrato de Aditamento Contrato 041/10  
Processo Administrativo 037/10  
Pregão Presencial 003/2010

**DO CONTRATO ORIGINAL**

Contratado: Portal Materiais para Construção Ltda  
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento para as obras de construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Piracicaba I - Jd. Gilda  
Data: 01.12.2010  
Valor total: R\$ 213.600,00  
Prazo: 180 dias  
Forma de pagamento: mensal, mediante apresentação de nota fiscal, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Do 1º aditivo de prazo  
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento para as obras de construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Piracicaba I - Jd. Gilda  
Data: 30.05.2011 Prazo: 180 dias

Piracicaba, 10 abril de 2012.

Walter Godoy dos Santos  
Diretor Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA No. 34 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVA**, para o cargo efetivo de **Analista de Sistemas Pleno**, com referência **6 F - 7 E**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

**KÁTIA GARCIA MESQUITA**  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 35 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **BRUNO DIAS DA CRUZ**, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, com referência **5 K - 6 J**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 36 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **RENATO ALVES RAFAEL**, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, com referência **5 K - 6 J**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 37 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **GILSON EVERALDO FELIPE**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA PARLAMENTAR I**, com referência **4 K - 5 J**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 38 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **MICHELLE SANTIN PECORARI**, para o cargo efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO I**, com referência **5 K - 6 J**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 39 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **ANA CLAUDIA VENEZIAN**, para o cargo efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO I**, com referência **5 K - 6 J**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 40 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO I**, com referência **5 K - 6 J**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 41 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **SOLANGE CRISTINA ZURK BRAGA**, para o cargo efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO I**, com referência **5 K - 6 J**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**PORTARIA No. 42 DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

(Dispõe sobre promoção de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo).

**JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido o funcionário, **MÁRCIO BISSOLI MIGLIORANZA**, para o cargo efetivo de **REPORTER CINEMATOGRAFICO I**, com referência **6 A - 6 O**, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06, regulamentada pela Resolução no. 16, de 21/12/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2012.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de abril de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de abril de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

**HOMOLOGAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 15/2012(Fornecimento parcelado de pó de café) em favor da empresa: Reserva Natural Indústria e Comércio Ltda-EPP, totalizando a importância de R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais).

Piracicaba, 25 de abril de 2012.

João Manoel dos Santos  
Presidente

**IPASP**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado o candidato classificado em 2º lugar, **HUSANI ISAUQUE DE LIMA TOLEDO**, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer ao IPASP, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tomar posse do cargo de Agente Administrativo, em razão da desistência da 1ª colocada - MARINA TORRES NORONHA. O não comparecimento no prazo indicado, fica comprovado o desinteresse e a desistência automática da nomeação no referido cargo.

Piracicaba, 25 de abril de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado o candidato classificado em 1º lugar, **SAMUEL ALVES ROSA**, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer ao IPASP, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tomar posse do cargo de Escriturário. O não comparecimento no prazo indicado, fica comprovado o desinteresse e a desistência automática da nomeação no referido cargo.

Piracicaba, 25 de abril de 2012.

André Evandro Pedro da Silva  
Presidente do IPASP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Continuação*

**COMUNICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012**  
**Aquisição e instalação de placas informativas.**

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **LUCIMARA ZÉRIO EPP., MADE IN SILK COM. DE ADESIVOS LTDA - ME., J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, THIAGO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA ME, TOLDOS, LUMINOSOS & COBERTURAS SANTOS LTDA ME., ROBERTO CARRER - ME., WORK SINALIZAÇÃO LTDA - ME. e T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME.**

**Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.**

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

**Maria Angelina Chiquito Alanis**  
**Pregoeira**

**EXTRAVIOS**

Formato Ltda ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 03.815.772/0001-70, localizada à Rua Dom João Nery, 310 – Vila Rezende – CEP 13405-246 declara para os devidos fins legais o extravio dos talões de NF Modelo 1 – Conjugado com Prestação de Serviços de 001 a 025 preenchidos e de 026 a 200 em branco.





ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 ATIVO (Em Reais 1)

Table showing the balance sheet for 2011, categorized by area of application (Education, Maintenance, etc.) and consolidated totals.

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais 1)

Table showing the balance sheet for 2011, categorized by area of application (Education, Maintenance, etc.) and consolidated totals, including liabilities and equity.

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2011 - (Em Reais 1)

Income statement for 2011, showing revenues, expenses, and the resulting surplus (superávit) of R\$ 131,966.

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 - (Em Reais 1)

Table showing the changes in the liquid patrimony from January 1, 2010, to December 31, 2011.

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2011 METODO INDIRETO (Em Reais 1)

Statement of cash flows for 2011 using the indirect method, showing cash flow from operations, investments, and financing activities.

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA CNPJ nº 54.393.780/0001-06 - Piracicaba - SP

POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

1. Informações Gerais

A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA, é uma associação civil de caráter educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópica, sem fins econômicos, que tem por objeto principal: oferecer e desenvolver a educação básica, educação para o trabalho e educação superior; Difundir valores fundamentais ao exercício da moral, da religião e da cidadania; Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social; Promover atividades culturais; Conceder gratuidades integrais, através de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis ao atendimento de seus assistidos e na promoção do bem comum.

A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Legislação Societária, e a Resolução 877/00 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – NBC T 10.19, a qual trata em específico dos aspectos contábeis das Entidades sem finalidade de lucro, bem como, para a convergência da contabilidade aos padrões internacionais foram observados os Pronunciamentos, Orientações, Interpretações Técnicas e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade em especial a Resolução 1.255/09 que aprovou a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas Entidades em assuntos não regulados, desde que atendam a NBC T 19.27 – Apresentação das Demonstrações Contábeis aprovada pela Resolução CFC nº 1.185/09 e a Resolução 1.121/08 que alterou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Estas Demonstrações Financeiras estão apresentadas em Reais ( 1 ) - unidades de moeda brasileira – e elaboradas de acordo com a Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), exceto quanto ao ajuste a valor presente e redução ao valor recuperável dos ativos classificados no grupo não circulante nas contas imobilizado e intangíveis. A administração da Entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. A seguir descrevemos as práticas contábeis adotadas pela Entidade:

2.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 Contas a receber de clientes e outros recebíveis

Referem-se a valores de curto e longo prazo referentes a mensalidades escolares a receber dos responsáveis financeiros pelos alunos matriculados, contratadas na forma de anuidade, porém a essência do processo é receber ao longo do exercício, em parcelas mensais - dentro do mês em curso – o valor correspondente aos serviços educacionais prestados naquele mês, e a outros valores recebíveis decorrentes de antecipações, cauções, impostos a recuperar, etc. Sobre estes valores não incidem juros e ao final de cada período, os valores contábeis de contas a receber de clientes e outros recebíveis são revistos para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Os valores considerados incobráveis são reconhecidos como perda no resultado do exercício, e sobre os valores considerados duvidosos constitui-se provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa conforme o caso. As Anuidades e/ou mensalidades escolares se encontram registrados pelo valor de venda.



## 2.3 Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, acrescido de correção monetária, calculada até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações e amortizações acumuladas até 31 de dezembro de 2005, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas de acordo com a legislação tributária. A Entidade não avaliou seus bens do ativo imobilizado a valor presente em função do custo deste procedimento ser superior ao benefício esperado.

## 2.4 Contas a pagar a fornecedores e outras obrigações

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais – unidade monetária brasileira - utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

## 2.5 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos (passivos).

## 2.6 Provisões

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita – e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

## 2.7 Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

A Administração não efetuou o teste de impairment nos valores contábeis dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, para identificar o valor recuperável, em função do custo do procedimento superar os benefícios esperados.

## 2.8 Ajuste ao valor presente

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros – aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuada nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - valores a receber de mensalidades, adiantamentos, outras contas a receber, fornecedores, e outras contas a pagar – não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

## 2.9 Receitas, Custos e Despesas

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultem diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

## 3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS ASSOCIADOS

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas-correntes bancárias, pelos saldos de aplicação financeiras, contas a receber classificados como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa). Estão demonstrados por valores próximos aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos.

A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

**a. Risco de crédito:** representa o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso um cliente ou contra-parte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, mensalidades a receber e outros créditos

**b. Risco de liquidez:** representa o risco de a Entidade encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. Os principais passivos financeiros estão representados pelos fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas.

**c. Risco operacional:** representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos operacionais, pessoal, tecnologia e infra-estrutura da Entidade e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de créditos, e de liquidez, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e reguladoras. O objetivo da Entidade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos que inviabilizem a manutenção de seus serviços.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa	2011Em Reais (1)
Caixa e bancos	54.332
Aplicações financeiras de liquidez imediata	415.440
	469.772

## 5. Transferências Entre Mantenedora e Mantidas

As transferências de recursos - enviados e/ou recebidos - entre as unidades mantenedora e mantidas, são remessas de valores para fazer frente às obrigações, ou para centralizar a gestão dos recursos na mantenedora ou administrações regionais conforme o caso. Estão registradas a valores originais.

6. Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	2011Em Reais (1)
Tributos e contribuições a recolher	273
Encargos sociais e previdenciários	15.268
	15.64

## 7. Adiantamento de Clientes

Refere-se à antecipação de mensalidades escolares referentes ao próximo exercício. Estão demonstradas pelo valor original.

## 8. Patrimônio Social

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

## 9. Receitas com Doações, Contribuições, Convênios e Subvenções Governamentais

As doações e contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores. Os valores referentes a convênios e subvenções governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade e nos fins específicos de cada convênio conforme o caso.

## 10. Aplicação em Gratuidades

A Instituição mantém critérios de avaliação social para a concessão e manutenção das gratuidades. Os benefícios são na forma de: ( a ) Atendimento assistencial a crianças em situação de vulnerabilidade social, com gratuidade

total, as quais são concedidas após avaliação de situações especiais e excepcionais, dadas em função da renda familiar, da necessidade imperiosa de auxílio para a família, ou outras que possam comprometer a manutenção e formação do indivíduo; ( b ) Bolsas de estudos totais e parciais; ( c ) Aulas de reforço escolar e ( d ) Hospedagem, alimentação e atendimentos diversos aos beneficiários atendidos na Entidade.

## 10.1 Demonstração da aplicação em gratuidades em atividades educacionais

**APLICAÇÃO MINIMA EM GRATUIDADES EM EDUCAÇÃO BÁSICA** (VALOR(§§ 1º ao 5º do Artigo 13 da Lei 12.101/09 e Artigo 25, 26 e 31 do Decreto 7.237/10)( + ) Receita bruta com anuidades/semestralidades escolares 623.061 ( - ) Bolsas de estudos integrais e parciais de 50% Lei 12.101/09(60.456)( - ) Descontos conforme Decreto 2.536/980 ( - ) Bolsas de estudos para filhos de funcionários(13.226)( - ) Descontos e abatimentos em atividades educacionais(58.369)( - ) Anuidades/Semestralidades de 2011 não recebidas no exercício(54.678)( + ) Anuidades/Semestralidades para 2012 recebidas neste exercício (matriculas)11.157 ( = ) Base de calculo para aplicação em gratuidades na educação básica 447.489 ( x ) % mínimo para aplicação em gratuidades na educação básica 20% ( = ) Aplicação mínima em gratuidades com educação básica ( 20 % da Base de Calculo)89.498 **VALOR APLICADO EM GRATUIDADES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**( + ) Bolsas de estudos integrais e parciais de 50% Lei 12.101/0960.456 ( + ) Descontos conforme Decreto 2.536/980 ( + ) Gastos com ações assistenciais, ensino gratuito e programas de apoio ao aluno bolsista 563.726 ( - ) Subvenções governamentais recebidas(231.299)( = ) **TOTAL APLICADO EM GRATUIDADES EM EDUCAÇÃO BÁSICA** LEI 12.101/09392.883 ( = ) Limite máximo para aproveitamento dos gastos com ações assistenciais, ensino gratuito, programas de apoio ao aluno bolsista, como complemento na aplicação em gratuidades (50% do total aplicado em gratuidades em educação básica Lei 12.101/09)196.442**VALOR APLICADO EM GRATUIDADES EM EDUCAÇÃO BÁSICA (Ajustado conforme § 3º do Artigo 13 da Lei 12.101/09)**( + ) Bolsas de estudos integrais e parciais de 50% Lei 12.101/0960.456 ( + ) Descontos conforme Art. 31 do Decreto 7.237/100 ( + ) Gastos com ações assistenciais, ensino gratuito, programas de apoio ao aluno bolsista, liquidos das subvenções governamentais 196.442 ( = ) **TOTAL APLICADO EM GRATUIDADES EM EDUCAÇÃO BÁSICA** LEI 12.101/09256.898 ( = ) % **APLICADO EM GRATUIDADES EM EDUCAÇÃO BÁSICA (Total aplicado / Base de Calculo)**57,41% **10.2 DEMONSTRAÇÃO DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS**

**QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS A OFERECER NA EDUCAÇÃO BÁSICA**( + ) Total de alunos matriculados nas unidades pagantes 173 ( - ) Alunos bolsistas integrais (Todos os tipos de bolsas)(16)( = ) Quantidade de alunos pagantes 157 ( + ) Total de alunos matriculados em unidades gratuitas 150 ( = ) Quantidade de alunos para calculo das bolsas a serem concedidas 307 ( = ) Divisor de proporcionalidade = 9 9 ( = ) Quantidade de bolsas a oferecer ( Base de Calculo / 9 )35 **QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS OFERECIDAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA**( + ) Quantidade de alunos com bolsas de estudos integrais Lei 12.101/0914 ( + ) Quantidade de alunos com bolsas de estudos de 50 % Lei 12.101/0910 ( + ) Quantidade de alunos matriculados em Unidades gratuitas 70 ( = ) **TOTAL DE BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA** LEI 12.101/0994

## 11. Isenções e Imunidades

Os benefícios recebidos no exercício na forma de isenção parcial ou total da contribuição da empresa para o INSS foram calculados como se devido fossem por unidade, a COFINS, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro foram calculados como se devido fossem, porém, sobre o resultado da Entidade, cujos valores demonstramos a seguir.

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	2011Em Reais (1)
- Contribuição Previdenciária Patronal	170.672
- COFINS	32.572
- Contribuição Social sobre o Lucro	8.821
- Imposto de Renda Pessoa Jurídica	14.701

## 12. Seguros

A Entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos

## 13. Aprovação das Demonstrações Financeiras

Estas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Direção Geral da Entidade e autorizadas para emissão em 20 de março de 2012.

Maria de Lourdes Rodrigues da Silva  
Diretora Presidente  
CPF 032.091.208-62

José Xiri de Souza  
Contador  
CRC 1SP 188655/O-3

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**SIP**  
**156**

**Serviço de Informações à População**

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)





## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR N.º 291, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Institui faixa *non aedificandi* localizada na Avenida Laranjal Paulista, no Bairro Campestre, neste Município, para posterior implantação de avenida de acesso ao Anel Viário Municipal.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR N.º 291

Art. 1º Fica instituída faixa *non aedificandi* localizada na Avenida Laranjal Paulista, no Bairro Campestre, neste Município, para posterior implantação de avenida de acesso ao Anel Viário Municipal, conforme memorial descritivo e plantas que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Faixa *non aedificandi*, para posterior implantação de avenida de acesso ao Anel Viário Municipal. JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA

Proprietário: Diversos  
Local: Avenida Laranjal Paulista  
Bairro: Campestre - Piracicaba/SP  
Área: *Non aedificandi*: 23.771,86 m²

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Faixa *non aedificandi*: 23.771,86 m².

Faixa para implantação de via pública, no bairro Campestre, em Piracicaba, *non aedificandi*, que assim se descreve: Inicia-se no marco "0", situado a 69,27 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Olímpio Franhoni e Avenida Laranjal Paulista; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,13 metros e ângulo central de 89°56' até encontrar com o marco "1"; deste marco segue em reta com azimute 137°00', na extensão de 90,02 metros até encontrar o marco "2"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros, desenvolvimento de 38,77 metros e ângulo central de 88°51' até encontrar o marco "3"; deste marco segue em reta com azimute 48°11', na extensão de 24,95 metros até encontrar o marco "4"; dos marcos "0" ao "4" confrontam com propriedades particulares; do marco "4" segue em curva à direita com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 80,02 metros e ângulo central de 91°42' confrontando em partes com propriedades particulares, com o leito carroçável da Rua Olímpio Franhoni e novamente com partes de propriedades particulares até encontrar o marco "5"; deste marco segue em reta com azimute 139°47', na extensão de 698,97 metros até encontrar o marco "6"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,35 metros e ângulo central de 78°35' até encontrar o marco "7"; dos marcos "5" ao "7" confrontam com propriedades particulares; do marco "7" deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 588,63 metros, desenvolvimento de 42,50 metros e ângulo central de 4°08' confrontando com a alça de acesso à Rodovia SP-127 - Cornélio Pires, do lado direito do sentido Piracicaba - Saltinho, até encontrar o marco "8"; deste marco deflete à direita com curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,94 metros e ângulo central de 88°44' até encontrar o marco "9"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros, desenvolvimento de 40,01 metros e ângulo central de 91°42' até encontrar o marco "10"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "11"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "12"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "13"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "14"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "15"; dos marcos "8" ao "15" confrontam com propriedades particulares; do marco "15" deflete à direita e segue em curva com azimute 46°56', na extensão de 43,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Laranjal Paulista até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com perímetro de 23.771,86 metros quadrados.

77,54 metros e ângulo central de 88°51' até encontrar o marco "13"; deste marco segue em curva com azimute 317°00', na extensão de 88,98 metros até encontrar o marco "14"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "15"; dos marcos "8" ao "15" confrontam com propriedades particulares; do marco "15" deflete à direita e segue em curva com azimute 46°56', na extensão de 43,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Laranjal Paulista até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com perímetro de 23.771,86 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO  
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



#### MEMORIAL DESCRITIVO

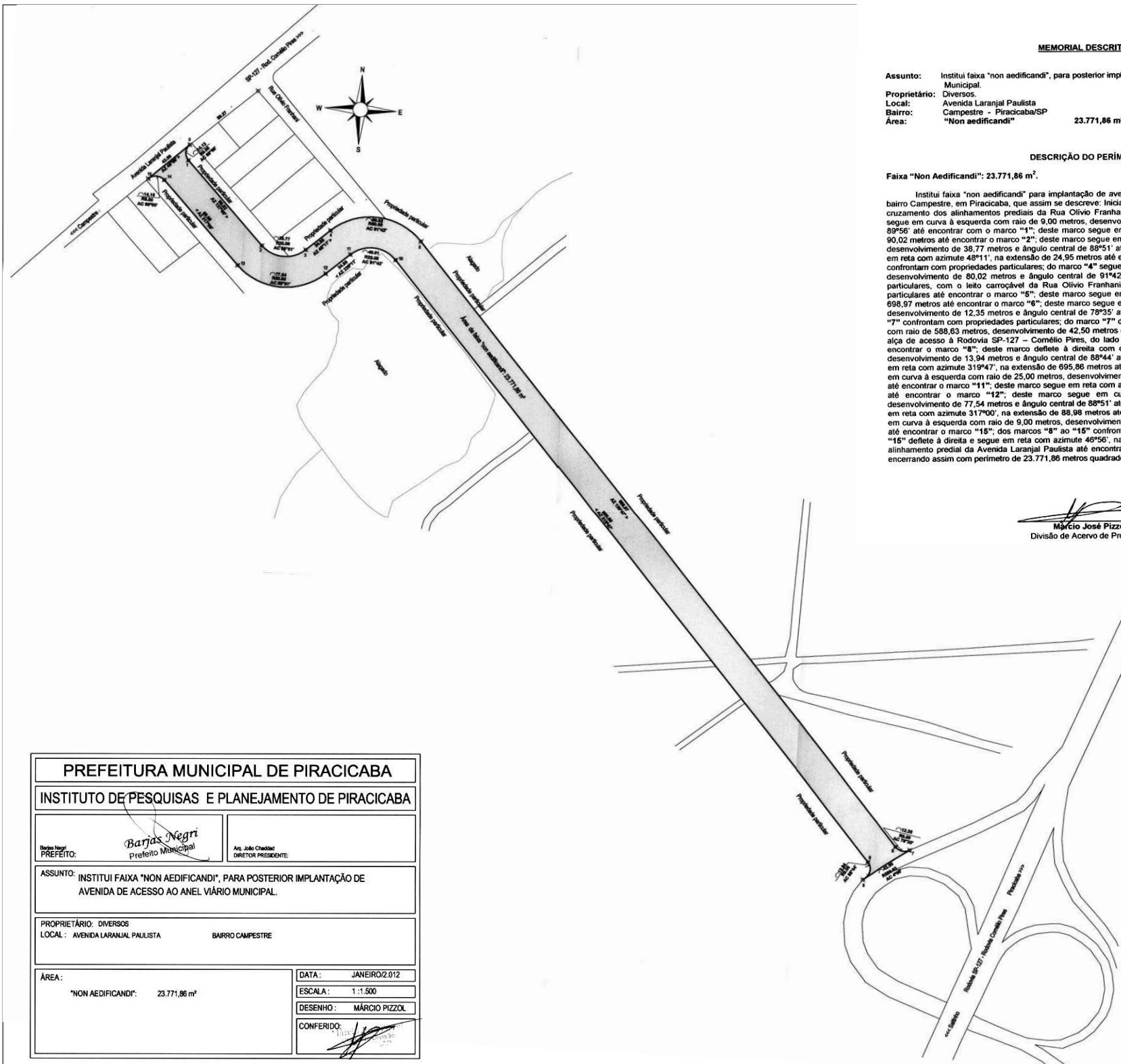
Assunto: Institui faixa *non aedificandi*, para posterior implantação de avenida de acesso ao Anel Viário Municipal.  
Proprietário: Diversos.  
Local: Avenida Laranjal Paulista  
Bairro: Campestre - Piracicaba/SP  
Área: *Non aedificandi*: 23.771,86 m²

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Faixa *Non Aedificandi*: 23.771,86 m².

Institui faixa *non aedificandi* para implantação de avenida de acesso ao Anel Viário Municipal, no bairro Campestre, em Piracicaba, que assim se descreve: Inicia-se no marco "0", situado a 69,27 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Olímpio Franhoni e Avenida Laranjal Paulista; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,13 metros e ângulo central de 89°56' até encontrar com o marco "1"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros, desenvolvimento de 38,77 metros e ângulo central de 88°51' até encontrar o marco "2"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros, desenvolvimento de 38,77 metros e ângulo central de 88°51' até encontrar o marco "3"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros, desenvolvimento de 38,77 metros e ângulo central de 88°51' até encontrar o marco "4"; dos marcos "0" ao "4" confrontam com propriedades particulares; do marco "4" segue em curva à direita com raio de 50,00 metros, desenvolvimento de 80,02 metros e ângulo central de 91°42' confrontando em partes com propriedades particulares, com o leito carroçável da Rua Olímpio Franhoni e novamente com partes de propriedades particulares até encontrar o marco "5"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,35 metros e ângulo central de 78°35' até encontrar o marco "6"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 12,35 metros e ângulo central de 78°35' até encontrar o marco "7"; dos marcos "5" ao "7" confrontam com propriedades particulares; do marco "7" deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 588,63 metros, desenvolvimento de 42,50 metros e ângulo central de 4°08' confrontando com a alça de acesso à Rodovia SP-127 - Cornélio Pires, do lado direito do sentido Piracicaba - Saltinho, até encontrar o marco "8"; deste marco deflete à direita com curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,94 metros e ângulo central de 88°44' até encontrar o marco "9"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 25,00 metros, desenvolvimento de 40,01 metros e ângulo central de 91°42' até encontrar o marco "10"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "11"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "12"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "13"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "14"; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,15 metros e ângulo central de 90°05' até encontrar o marco "15"; dos marcos "8" ao "15" confrontam com propriedades particulares; do marco "15" deflete à direita e segue em curva com azimute 46°56', na extensão de 43,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Laranjal Paulista até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim com perímetro de 23.771,86 metros quadrados.

Piracicaba, 11 de novembro de 2011.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA</b>	
<b>INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA</b>	
 Barjas Negri PREFEITO	 Aníbal Chediak DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO: INSTITUI FAIXA "NON AEDIFICANDI", PARA POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DE AVENIDA DE ACESSO AO ANEL VIÁRIO MUNICIPAL.	
PROPRIETÁRIO: DIVERSOS LOCAL: AVENIDA LARANJAL PAULISTA      BARRIO CAMPESTRE	
ÁREA: "NON AEDIFICANDI": 23.771,86 m²	DATA: JANEIRO/2012 ESCALA: 1:1.500 DESENHO: MÂRCIO PIZZOL CONFERIDO:

Márcio José Pizzol  
Divisão de Acervo de Processos

LEI N.º 7.291, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Reserva das Paineiras, no bairro Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 2 9 1

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Tito Gomes de Moraes", Cidadão Prestante, a Rua 15 (quinze) do loteamento Reserva das Paineiras, no bairro Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Marcos Antonio de Oliveira.

LEI N.º 7.290, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 2 9 0

Art. 1º Fica denominada de "Benedito Nicolau" - Cidadão Prestante - a Rua 03 (três) do loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI N.º 7.292, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Declara de utilidade pública municipal a "Associação Piracicabana dos Artistas Plásticos", nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 2 9 2

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Piracicabana dos Artistas Plásticos – APAP, inscrita no CNPJ sob nº 55.345.581/0001-95, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI N.º 7.293, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Glebas Primavera, no bairro Itaperu, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 2 9 3

Art. 1º Fica denominada de "Ana Paula Max Scheffer", Cidadã Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Glebas Primavera, no Bairro Itaperu, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.295, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Acresce dispositivos à Lei nº 5.194/02 – consolidação da legislação que disciplina as atividades culturais no Município, a fim de criar o Prêmio Júri Popular "Alceu Marozzi Righetto" e o Concurso do Cartaz Comemorativo dos 40 Anos do Salão Internacional de Humor de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 2 9 5

Art. 1º A Seção IV, do Capítulo II, do Título I, da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2.002, fica acrescida das Subseções II e III, com as seguintes redações:

"Subseção II  
Do Prêmio Júri Popular "Alceu Marozzi Righetto"

Art. 25-B. Fica instituído o Prêmio Júri Popular "Alceu Marozzi Righetto", dentre as premiações do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, a

ser realizado a cada edição do referido Salão, através de votação *on-line* aberta ao público em geral.

§ 1º No site do Salão Internacional de Humor de Piracicaba serão disponibilizadas imagens digitalizadas de desenhos selecionados do conjunto escolhido para a mostra competitiva, conforme determinar o Regulamento da premiação.

§ 2º A premiação do Júri Popular ora instituído corresponderá ao prêmio aquisitivo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo este valor ser atualizado, anualmente, observado o índice oficial adotado pelo Município.

§ 3º Os desenhos contemplados com o prêmio aquisitivo passarão a pertencer ao acervo do Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação de Humor de Piracicaba.

§ 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei o currículo do homenageado.

§ 5º As despesas com a premiação ora instituída correrão por conta da dotação orçamentária nº 12011 – 13.392.0023.2205 - 449052, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2.012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Subseção III  
Do Cartaz Comemorativo dos 40 Anos do Salão de Humor de Piracicaba

Art. 25-C. Fica instituído o concurso para escolha do cartaz comemorativo dos 40 anos do Salão Internacional de Humor de Piracicaba, cujas regras deverão constar do Regulamento do Concurso a ser editado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

§ 1º A premiação do cartaz escolhido corresponderá ao prêmio aquisitivo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) podendo este valor ser atualizado, anualmente, observado o índice oficial adotado pelo Município.

§ 2º Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) profissionais das áreas de designer gráfico, cartunistas e áreas afins indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

§ 3º As despesas com a premiação ora instituída correrão por conta da dotação orçamentária nº 12011 – 13.392.0023.2205 - 449052, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2.012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

§ 4º Os cartazes dos demais anos do Salão de Humor de Piracicaba deverão ser confeccionados por artistas de renome escolhidos pela Comissão Organizadora do referido Salão, sem ônus para o orçamento municipal.

§ 5º À exceção do disposto no § 4º, retro, as datas comemorativas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, poderão contar com o concurso de cartazes e premiação estabelecidos conforme disposto no presente artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**Biografia de Alceu Marozzi Righetto**

Alceu Marozzi Righetto nasceu em Piracicaba em 26 de Maio de 1938, filho de Angelo Marco Righetto e Antonietta Marozzi Righetto, é descendente de Italianos e seu Bisavô, Emilio Marozzi foi um dos fundadores do Bairro Alto. Estudou no Colégio Dom Bosco, fez Magistério no Colégio Piracicabano, e logo depois se transferiu para a Escola pública Joaquim Ribeiro em Rio Claro, cursou Pedagogia na USP, onde foi Orador da sua turma, e Pós Graduação no Instituto Isolado FAFI de Rio Claro. Formou-se também em Direito, Rádio- Jornalismo e Psicologia, lecionou na Universidade Metodista de Piracicaba e na escola Newton Prado em Limeira, foi Diretor de Escola e Supervisor de Ensino do Estado de SP, atuando por mais de 30 anos na área educacional, onde foi reconhecido principalmente pelos projetos pedagógicos como: O perfil do diretor, servidor público e a convivência participativa e avaliação - aprendizagem e não julgamento, e pelos livros didáticos infantis.

Em 1972, criou junto com Adolpho Queiroz e Carlos Colonese, o Salão Internacional de Humor de Piracicaba, transformando a cidade na Capital nacional do humor. Foi fundador também da Banda do Bule, tradicional bloco de carnaval que desfilava pelas ruas da cidade nos anos 70.

Trabalhou como Jornalista no Jornal O Diário de Piracicaba, no Jornal Opinião de Araras, e nos últimos 20 anos foi colaborador do Jornal A Tribuna de Piracicaba.

Em 1978 também foi o principal articulador para o recomeço das obras, do término e da inauguração do Teatro Municipal de Piracicaba, no governo João Hermann Neto, projeto este que estava parado desde 1968. Criou a Coordenadoria de Ação Cultural, e por dois governos Municipais foi o titular da pasta, com o principal objetivo de trazer a cultura mais perto de todos os piracicabanos, com peças teatrais e musicais que antes só eram apresentadas na Capital. Após deixar a pasta Alceu transferiu-se para a secretaria Cultural do Rio Claro.

Na formação teatral Alceu foi aluno assistente de Augusto Bual, e dirigiu várias peças teatrais, entre elas: "Auto de Natal", "Teatro em Revista", "Atazanando", "Xii as cores sumiram" e "Azul ou encarnado", e mais recentemente dirigiu a peça de teatro de escola "Semão não Fica".

Foi apresentador e entrevistador, no qual o levou a fazer parte integrante da Rádio Difusora de Piracicaba, e assim ficar conhecido pelo jornalismo que apresentava em dois horários, bem como o programa Sábado Debate. Apresentou por vários anos o programa musical diário Tarde Livre.

Alceu faleceu em junho de 2008, aos 70 anos, foi casado com Arlete, com quem teve 4 filhos (André, Vanessa, Christian e Juciano).

  
DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br





LEI N.º 7.296, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Reserva das Paineiras, no bairro Ondas, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 2 9 6

Art. 1º Fica denominada de "Eduardo Ferraz de Camargo", Cidadão Prestante, a Rua 10 (dez) do loteamento Reserva das Paineiras, no bairro Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Marcos Antonio de Oliveira.

LEI N.º 7.298, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei nº 5.838/2006, alterada pelas Leis nº 5.904/2006, nº 5.965/2007, nº 6.706/2010, nº 7.073/2011 e nº 7.280/2012, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 2 9 8

Art. 1º O inciso III do art. 7º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º...

...  
III – prestar assessoramento e consultoria jurídica nos procedimentos disciplinares, em processos administrativos e de sindicâncias em geral;" (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do § 2º do art. 8º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006.

Art. 3º O § 6º do art. 8º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, fica acrescido de mais um inciso, que será o XV, com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

...  
XV - manter controle dos bens de caráter permanente, incorporados ao patrimônio da Câmara, indicando os elementos necessários à perfeita caracterização de cada um deles, bem como proceder ao inventário anual e à baixa dos inservíveis, informando a contabilidade das baixas, avaliações e reavaliações dos bens patrimoniais controlados, visando atender às legislações vigentes.

Art. 4º O inciso XVI do § 7º do art. 8º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

...  
XVI – efetuar monitoramento e suporte para o bom funcionamento dos equipamentos de informática, servidores, microcomputadores, pertencentes à Câmara de Vereadores." (NR)

Art. 5º Os incisos XI e XII do art. 14 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14...

...  
XI – Promoção – passagem do servidor público à classe superior do cargo efetivo do qual é titular, conforme previsto no art. 22 e Anexo II desta Lei, tendo como base, o padrão de vencimentos do cargo promovido na carreira, assegurada as vantagens adquiridas por efetivo exercício no serviço público municipal conforme previsão descrita no inciso XII deste artigo, observada o disposto no art. 27 desta Lei e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba;

XII – Acesso – passagem do servidor público efetivo pertencente ao quadro de funcionários da Câmara de Vereadores de um padrão para outro, dentro da respectiva tabela de vencimentos, considerando que na nomeação ou admissão, o servidor será enquadrado na referência/grau inicial do padrão de vencimentos de seu respectivo cargo e, a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor será reenquadrado no grau ou referência/grau subsequente." (NR)

Art. 6º O art. 22 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os cargos de Advogado, Analista de Sistemas, Agente Administrativo (ex-Assistente Administrativo), Agente Legislativo (ex-Assistente Legislativo), Copeiro, Cozinheiro, Jornalista, Motorista Parlamentar, Técnico em Contabilidade (ex-Tesoureiro), Assistente de Departamento (ex-Oficial Administrativo), Técnico em Processamento de Dados e Repórter Fotográfico (ex-Repórter Fotográfico e Cinematográfico), Repórter Cinematográfico e Operador de Som, passam a ser organizados em carreira." (NR)

Art. 7º Ficam criados os arts. 23-A, 23-B e 23-C, na Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, e suas alterações, com a seguinte redação:

"Art. 23-A. A diferença a que se refere o art. 23 desta Lei será incorporada aos vencimentos dos servidores ativos na proporção de 1/10 (um dez avos) ao ano.

Art. 23-B. Os servidores públicos municipais que estejam cedidos entre os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias do Município de Piracicaba e que estejam ou tenham ocupado cargo em comissão a partir 03 de julho de 2008 farão jus à incorporação na forma prevista no art. 23-A desta Lei.

"Art. 23-C. Para os fins desta Lei, as parcelas incorporadas em decorrência do cargo em comissão poderão sofrer a incidência de contribuição previdenciária a partir do momento em que se verificar a opção do servidor em contribuir relativamente a este período, para o regime de previdência respectivo, bem como o adicional previsto no art. 33 desta Lei, com vistas a integrar tais valores ao cálculo do salário-contribuição, conforme determinação do Departamento Administrativo e Financeiro."

Art. 8º Os § 1º e § 2º do art. 27 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 27 ...

§ 1º A promoção dos servidores na respectiva carreira será aberta a todos os integrantes do mesmo nível, que poderá ser anual, desde que cumpridos os requisitos descritos no Anexo II dos cargos e provimentos, que estará condicionada, ainda, a existência de vaga, a previsão orçamentária, ao impacto orçamentário e financeiro e à aprovação na avaliação de desempenho previsto no art. 28 desta Lei, cuja nomeação definitiva ficará a cargo do Presidente da Câmara.

§ 2º O acesso dos servidores estará condicionado à existência de previsão orçamentária, ao impacto orçamentário e financeiro, assim como os demais requisitos previstos nesta Lei e Anexo II dos cargos e provimentos, respeitadas às disposições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba." (NR)

Art. 9º O art. 31 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, e suas alterações, fica acrescido de mais um parágrafo, com a seguinte redação:

"Art.31 ...

...  
§ 6º As horas extraordinárias que ocorrerem no período das 22:00 horas às 05:00 horas da manhã, desde que não haja a compensação de horas previstas na Lei, deverá ser remunerada com o acréscimo de 80% (oitenta por cento) do padrão do funcionário."

Art. 10. O art. 33 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Fica estabelecido adicional de Nível Universitário ou Nível Técnico, sendo vedada sua acumulação, aos:

I - possuidores de certificado de conclusão de curso universitário, adicional de 10% (dez por cento) calculados sobre a referência salarial do cargo ocupado;

II - possuidores de certificado de conclusão em curso técnico, adicional de 5% (cinco por cento) calculados sobre a referência salarial do cargo ocupado.

Parágrafo único. Fica excluído da vantagem dos adicionais estabelecidos neste artigo, vedada sua acumulação, o servidor que já contar com a gratificação de diploma averbada em seus vencimentos." (NR)

Art. 11. O art. 34 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, fica acrescido de mais um inciso, que será o VI com a seguinte redação:

"VI - participação efetiva, no programa "Conheça o Legislativo", bem como em programas e fóruns instituídos por Decretos Legislativos ou Resoluções: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por participação."

Art. 12. Os quadros de pessoal, constantes nos Anexos I e II desta Lei e suas alterações, ficam aqui substituídos pelos incluídos Anexos I e II, em decorrência de sofrerem mudanças nas denominações dos cargos de provimento efetivo, de promoção, padrão – referência/grau, carga horária, forma de provimento, requisitos legais para provimento e quantidade dos cargos, os quais foram mantidos, modificados e acrescidos.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão, acrescidos ao Anexo I, serão preenchidos a partir de janeiro de 2013, nos termos do art. 19 desta Lei, ficando as suas reclassificações válidas após a publicação desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias 01.031.0001.2.325 – 3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), 01.031.0001.2.325 – 3.1.90.13.00 – (obrigações patronais), 01.031.0001.2.325 – 3.1.90.16.00 (outras despesas variáveis – pessoal civil) e 01.031.0001.2.325 – 3.1.91.13.00 (obrigações patronais – intraorçamentárias), 01.031.0007.1.086 – 3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), 01.031.0007.1.086 – 3.1.90.13.00 (obrigações patronais), 01.031.0007.1.086 – 3.1.90.16.00 (outras despesas variáveis – pessoal civil) e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.302, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivos da Lei nº 5.358/03 que "institui Prêmio-Produtividade aos Fiscais de Serviços Públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e aos Fiscais Municipais e Agentes Jurídicos pertencentes à Procuradoria Geral do Município e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 3 0 2

Art. 1º O inciso I e o § 2º do art. 2º da Lei nº 5.358, de 23 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

I – Fiscais de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente: mínimo de 400 (quatrocentas) e máximo de 1800 (mil e oitocentas) quotas mensais, respeitando-se quanto à atribuição de quota/ serviço o disposto no ANEXO I desta Lei, sendo o valor de 1200 (mil e duzentas) quotas igual a 100% (cem por cento) e de 1800 (mil e oitocentas) quotas igual a 150% (cento e cinquenta por cento), do valor da referência salarial atual do servidor, com os acréscimos normais do cargo;

...  
§ 2º Para efeito de pagamento proporcional do Prêmio ora instituído aos Fiscais Municipais e Agentes Jurídicos da Procuradoria Geral deverão ser observadas as tabelas constantes dos ANEXOS IV e VI desta Lei, sendo que para os Fiscais de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Departamento de Recursos Humanos deverá efetuar o cálculo da proporcionalidade, observadas a valoração de cada quota/serviço e os limites totais estabelecidos para pagamento do prêmio, sem prejuízo de eventuais vantagens pessoais." (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.358, de 23 de dezembro de 2003, fica acrescida do art. 5ºA, com a seguinte redação:

"Art. 5ºA Aos chefes de fiscalização da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, será atribuído um "pró labore" correspondente à média mensal dos prêmios-produtividade obtida pelos Fiscais de Serviços Públicos, calculado de acordo com o número de fiscais lotados na referida secretaria.

Parágrafo único. O valor mencionado neste artigo poderá ser incorporado ao cálculo do salário-contribuição para efeito de aposentadoria e pensão, estando sujeito aos devidos descontos legais, observado o disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei."

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 5.358, de 23 de dezembro de 2003, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

Parágrafo único. Para o cálculo de férias regulamentares, férias-prêmio e horas-extras, bem como para todos os cálculos de adicionais que os servidores fizerem jus, será considerado o Prêmio-Produtividade como parcela remuneratória integrante de seus vencimentos." (NR)

Art. 4º Fica expressamente revogado o ANEXO V da Lei nº 5.358, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MÁRCIO ANTONIO MARUKO  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.601, DE 19 DE ABRIL DE 2012.  
Substitui membro da Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos, nomeada pelos Decretos nº 13.065/09 e nº 13.701/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica nomeada Salvia Terezinha Barella Medina em substituição a Moacir Nazareno Monteiro, como representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor a Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos, nomeada pelos Decretos nº 13.065, de 23 de março de 2009 e nº 13.701 de 23 de julho de 2010 e instituída pela Lei Municipal nº 2.922, de 17 de maio de 1988, alterada pelas de nº 3.011, de 26 de abril de 1989, 3.221, de 01 de novembro de 1990 e nº 6.817, de 05 de julho de 2010.

Art. 2º O membro integrante da Comissão ora nomeada não perceberá remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: PIRACICABA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2012

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	26.936.452,61	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.544.301,32
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.458.471,04	12.361 - Ensino Fundamental	16.075.269,40
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	24.723.334,59	12.365 - Educação Infantil	16.535.021,65
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.618.099,15	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.473.989,12	12.367 - Educação Especial	775.985,65
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	332.182,39	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>34.930.578,02</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.930.000,00
Fundo de Participação dos Municípios	11.831.982,97	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	20.163,29	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	370.310,10	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>33.000.578,02</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	62.950.389,31	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	24.605.695,98
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	44.461.647,61	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	434.399,43	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	591.917,68
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>184.611.421,61</b>	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>57.014.356,32</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	4.547.051,35	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>30,88%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	604.850,56	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>97,87%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB	25.146.278,63	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>68,14%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	209.233,55		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>30.507.414,09</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>13.823.449,02</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>215.118.835,70</b>		

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretário(a) da Educação

Barjas Negri  
Prefeito(a) Municipal

Contador(a)

**DISQUE**  
**DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a **VIOLÊNCIA.**

**LIGUE GRÁTIS**  
**181**



**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**